



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1467

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Fundação Unirg	3
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Educação.....	11
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	13
CMDCA	15
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	15
Secretaria Municipal de Saúde.....	15

Art. 1º. Fica CONCEDIDA A PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores integrantes do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), em obediência ao artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº. 2.659 de agosto de 2023 (PCCR-ADT), conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	REFERÊNCIA
495256	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA	Fiscal de Zoonoses	11/06/2018	D
248680	CLEUDES COSTA DE OLIVEIRA	Fiscal de Zoonoses	13/04/2004	K
248682	DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO	Fiscal de Zoonoses	30/04/2004	K
248681	RONALDO VALADARS VERAS JUNIOR	Fiscal de Zoonoses	07/04/2004	K
497954	HALLEFY ELIAS FERNANDES	Fiscal de Meio Ambiente	13/02/2020	C
498091	KAUANA KELLYN KEIKO SEI	Fiscal de Meio Ambiente	11/03/2020	C
495074	NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES	Fiscal de Meio Ambiente	15/05/2018	D
3542	ANDREYA CASTILHO DA SILVA-RIBEIRO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	I
2088	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO LIMA	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	M
2089	ANTONIO HENRIQUE VÉRAS MONTELO	Fiscal de Posturas e Edificações	26/04/1999	M
2333	ANTONIO NETO PEREIRA CAVALCANTE	Fiscal de Posturas e Edificações	01/09/1999	M
2090	ARLINDA MORAES DE BARROS	Fiscal de Posturas e Edificações	01/05/1999	M
3569	FLÁVIO SALERA	Fiscal de Posturas e Edificações	02/06/2008	I
473	IVAN ANTONIO MENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	02/04/1990	Q
2094	LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	M
2148	MARYELLE MENDES	Fiscal de Posturas e Edificações	22/04/1999	M

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº.0529/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal aos servidores do Quadro da Administração Tributária (ADT), nos termos da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, e adota outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 31 a 34 da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-FAU);

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.096, de 18 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e as atribuições contidas no artigo 54 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de agosto de 2023, a qual realizou a apuração para o enquadramento nas referidas gratificações;

CONSIDERANDO O 004/2026-Comissão-FAU, de abril de 2026, solicitando a concessão de progressão horizontal aos servidores da fiscalização de atividades urbanas e demais documentos juntados ao processo administrativo nº 2026040924001- 2026009412;

DECRETA:

486064	MÔNICA PAGLIARINI	Fiscal de Posturas e Edificações	26/05/2008	I
3785	RÚBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO	Fiscal de Posturas e Edificações	15/10/2009	H
248531	ADAMILTON MENDES RAMOS	Fiscal de Vigilância Sanitária	10/03/2004	K
248653	EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária	10/03/2004	K
498014	GLEIDE REGINO LIMA	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/02/2020	C
247813	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA	Fiscal de Vigilância Sanitária	01/09/1999	M
486016	MARCELO PREVEDELLO PIGATTO	Fiscal de Vigilância Sanitária	08/09/1999	M
497910	MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES	Fiscal de Vigilância Sanitária	06/02/2020	C
495880	PAULICEYA BARBOSA REIS	Fiscal de Vigilância Sanitária	08/08/2018	D
498017	POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS	Fiscal de Vigilância Sanitária	28/02/2020	C
503235	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	Fiscal de Trânsito	01/12/2023	D

497665	CARINA CARVALHO REIS	Fiscal de Trânsito	07/08/2018	D
497667	DIRLON COELHO ALENCAR	Fiscal de Trânsito	13/08/2018	D
497666	EDSON SOARES DE AMORIN	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	D
497668	ELIAKIM FERREIRA DE S. RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	D
499228	FERNANDO PEREIRA SANTANA	Fiscal de Trânsito	02/02/2021	C

497669	GLESTON HOLANDA SILVA	Fiscal de Trânsito	30/08/2018	D
498241	ISABELA WODZIK DA SILVA	Fiscal de Trânsito	27/02/2020	C
497670	KESLEY VICTOR FEITOSA	Fiscal de Trânsito	16/07/2018	D
498076	MARILANIA ALVES DA SILVA	Fiscal de Trânsito	21/02/2020	C
497671	MÔNICA DE MORAES LOPES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	D
497672	NADNA GONZAGA CARDOSO	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	D
497674	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Fiscal de Trânsito	02/04/2018	D
497676	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Fiscal de Trânsito	20/08/2018	D

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de Abril de 2.026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dias 22 de abril do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0530, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

“Revoga a prorrogação da Cessão de Servidor Público Municipal ao Município de Guaraí do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 238/2026. GAB/PREF/2026, de 15 de abril de 2.026, expedido pelo prefeito de Guaraí do Tocantins, devolvendo o servidor a sua origem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a prorrogação da cessão do servidor **HYAGGO PHERNANDDO NOLETO ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Auxiliar em Regulamentação Médica, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Guaraí do Tocantins, autorizada por meio do Decreto nº 0155, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº 0531/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 09, 10, 11 e 12, da quadra 26, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 09, 10 e 11 com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua "N" e lote 12, com área de 429,28m², situado na Rua "N", esquina com a Rua Perimetral Norte, todos da quadra 26 e do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.509,28m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de março de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, Engenheiro Civil-CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20260626100, em 04.03.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026030524002.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes nºs 09, 10, 11 e 12, da Quadra 26, com área de 1.509,28m², situados na Rua "N", esquina com a Rua Perimetral Norte, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de março de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, Engenheiro Civil-CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20260626100, em 04.03.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026030524002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de abril de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
J L L DE OLIVEIRA - ME	29.565.958/0001-01	R\$ 2.880,00
Valor Total: R\$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2026, **Processo Administrativo Eletrônico nº 419/2026**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTÕES EM PVC DESTINADOS À IMPRESSÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI/ FUNDAÇÃO UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 406/2023, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
A P CAMARGO LTDA - ME	54.548.752/0001-10	R\$ 5.865,00
Valor Total: R\$ 5.865,00 (Cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Atas de Registro de Preços nº 058/2025, nº 059/2025 e nº 060/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3348/2024

Secretaria Municipal de Gabinete**Fundação Unirg****EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1401/2026**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (ATS) TRIFÁSICO 380V, COMPATÍVEL COM O GRUPO GERADOR TOYAMA TDG8500, PARA RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA DO DATACENTER CENTRAL,

Partes: **Fundação UnirG** e as empresas **SERINGUEIRA – COMÉRCIO DE BORRACHA E PLÁSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.820.331/0001-30; **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90; e **NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.025.118/0001-17.

Objeto das Atas: Aquisição de produtos de vidraçaria, com instalação e acessórios, a fim de atender às demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER (Físico e Intelectual), nos termos dos Convênios nº 001/2025 e nº 002/2025, celebrados entre a Fundação UnirG, o Município de Gurupi/TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital, nas Atas de Registro de Preços e nas propostas das empresas vencedoras.

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: Correção da dotação orçamentária e ajuste da destinação do objeto, sem alteração das demais cláusulas, quantitativos e condições das Atas de Registro de Preços, apenas para fins de coerência documental e segurança jurídica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Data de assinatura: 16 de abril de 2026.

Íntegra do Apostilamento Pesquisável: www.unitransparência/licitações

Fundação UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4779/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi/TO - UnirG**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira da Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0223/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 044/2026/RH/SMI de 10 de abril de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **MARCONIO ASSUNCAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 13 de abril a 12 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0224/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **SARA AUGUSTA DIAS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 23 de maio a 11 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0225/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0782/2026 RH-SEMUS de 16 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **VANUZIA ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 04 de abril a 02 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 008/2026 de 07 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0226/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0782/2026 RH-SEMUS de 16 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal

de Saúde do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **RAIKA ALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 a 29 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 056/2026 de 20 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0227/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0780/2026 RH/SEMUS de 16 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **THIAGO AMURIM SOUSA ARAUJO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Avaliador Físico, programadas para o período de **15 de abril a 14 de maio de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 01 de maio de 2.026.**

II – Os 14 (quatorze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2.026.**

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0228/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2026/SMCTI de 15 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **CAIO FERNANDES AIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **no período de 04 de maio a 02 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0229/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2026/SMCTI de 15 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **THIAGO CARVALHO DE SÁ**, ocupante do

cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **no período de 04 de maio a 02 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0230/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0252/2026 GAB/SEMEG de 22 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **AUREA MARIA TEIXEIRA LIMA SANCHES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 22 de abril a 06 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0323/2023 de 28 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 04, DE 22 DE ABRIL DE 2026.*"Alteração de Fiscal de processo".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora **Marta Jane Vieira Da Silva**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2021011205 (Credenciamento de empresas para prestação de serviço funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para atendimento de famílias carentes, incluindo formolização, bem como atestar as notas fiscais. em substituição a servidora **Rayssa Rodrigues Segurado Noletto Cavalcante**, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de março de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto nº 1281/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, publica a retificação no contrato nº121/2026 do dia 15 de Abril de 2026 quarta -feira nome no diario nº1464 pág.22, A RETIFICAÇÃO SE- DA NO NOME DO CONTRATO.

ONDE-SE LÊ

CONTRATADO: VÂNIA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF: nº.854. XXX. XXX-72 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo assistente administrativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com lotação. 9.880- BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas ce-

lebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcial

Lê-SE

CONTRATADO: VÂNIA COSTA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF: nº.854. XXX. XXX-72 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo assistente administrativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com lotação. 9.880- BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcial

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**PORTARIA Nº. 012/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.***"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade da instalação da Casa do Empreendedor, com estrutura adequada ao atendimento das demandas da população e dos servidores, garantindo acessibilidade, localização estratégica e infraestrutura apropriada;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, como na hipótese de locação de imóvel com características específicas de localização e instalações;

CONSIDERANDO que não há, no acervo patrimonial do Município, imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades técnicas e operacionais da Secretaria;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2026032423001 e 2026008156.

RESOLVE:

Art. 1º – É inexigível o procedimento licitatório para contratação de locação de imóvel de propriedade do Sr. MOACIR RODRIGUES DE BRITO, inscrito no CPF nº 354.507.201-06, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais.), destinado à instalação e

funcionamento da Casa do Empreendedor, neste Município de Gurupi – TO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de março de 2026.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 129/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ELIANA MARTINELLI BRANDÃO**, inscrito sob o número do CPF: ***.401.471-** domiciliado na SHIN QI 07, CONJ 04, Casa: 09, Bairro Lago Norte em Brasília-DF, na data de 12/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Autuação nº 035648 referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra:17, Lote:08, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035607, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 130/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: ***.938.361-** domiciliado na Avenida 05, Quadra: 07, Lote: 03, Nº. 306, Bairro Jardim Tocantins em Gurupi-TO, na data de 17/03/2026 em Gurupi- TO foi lavrada a Autuação nº 035646 referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra:17, Lote:05, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035610, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 131/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: ***.938.361-** domiciliado na Avenida 05, Quadra: 07, Lote: 03, Nº. 306, Bairro Jardim Tocantins em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi- TO foi lavrada a Autuação nº 035645 referente ao imóvel situado na Rua A, Quadra:17, Lote:06, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035611, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os

autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 132/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOSE LINS NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.010.486-** domiciliado na Rua B, Bairro Waldir Lins continuação em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035644 referente ao imóvel situado na Rua 03 Quadra:17, Lote:13, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035612, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 133/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CÁSSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote: 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a autuação nº 035643 referente ao imóvel situado na Rua 03 Quadra:17, Lote:15, Bairro: Engenheiro

Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035613, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 134/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CÁSSIA MARIA URZEDO LINS**, inscrito sob o número do CPF: ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote: 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a autuação nº 035642 referente ao imóvel situado na Rua O, Quadra:17, Lote:16, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035614, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br

posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 135/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ROVANI PEGORADO** inscrito sob o número do CPF: ***.567.341-** domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº. 1343, Bairro Centro em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035641 referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra:17, Lote:20 Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035616, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 136/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOSÉ MARCIO BARROS TOSCANO JUNIOR**, inscrito sob o número do CPF: ***.241.211-** domiciliado na Rua 03, Quadra: 17, Lote: 14, Bairro Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035639 referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra:17, Lote:14 Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os

proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035615, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 137/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: ***.938.361-** domiciliado na Avenida 05, Quadra: 07, Lote: 03, Nº. 306, Bairro Jardim Tocantins em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035647 referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra:17, Lote:04, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO,, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035609, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 138/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: ***.938.361-** domiciliado na Avenida 05, Quadra: 07, Lote: 03, Nº. 306, Bairro Jardim Tocantins em Gurupi-TO, na data de 12/03/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035640 referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra:17, Lote:03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO,, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas da Notificação nº 035608, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1439 de 09 de Março de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, o qual prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da respectiva norma, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DENNIS PINHEIRO RIBEIRO, decreto 435/2022** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar nota fiscal, referente da ata de registro de preços 009/2026 e P.E 035/2025, cujo objetivo é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de toners e suprimentos de impressão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Art.3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 22 de abril de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

PORTARIA N. 105, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo as Atas de Registro de Preços - Nº 025-2025 e Nº 005/2026 na forma de Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de Pneus, Câmaras, demais produtos afins, destinados a frota de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fisca-

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 104/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do fiscal da ata de registro de preços 009/2026 e P.E 035/2025, cujo objetivo é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de toners e suprimentos de impressão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

lização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Vilson Rodrigues Silva, Coordenador II, para conferir a Aquisição de Pneus, bem como atestar as notas fiscais, oriundo da Atas de Registro de Preços - Nº 025-2025 e Nº 005/2026, para a Secretaria Municipal de Educação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 22 de abril de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FERNANDO ROSENO DA CRUZ.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº1013/2026**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra vigor no mês de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1078/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ALVES SODRÉ
CPF Nº. 088.XXX.XXX-78.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de serviços gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1079/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALEXANDRE SOUZA MACHADO
CPF Nº. 041.XXX.XXX-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1080/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PAULLO RICCARDO SOUSA ALMEIDA
CPF Nº. 073.XXX.XXX-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 22/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1081/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ESLAINE FERREIRA TEIXEIRA FONTENELE
CPF Nº. 010.XXX.XXX-03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

Gurupi/TO, 22/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1082/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EURISNETE MILHOMENS MARINHO
CPF Nº. 944.XXX.XXX-91.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Social, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: a partir 04/05/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1083/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: FERNANDA DA SILVA FEITOSA
CPF Nº. 041.XXX.XXX-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de serviços gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/04/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 066/2025

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ N.º 17.527.365/0001-71. Objeto: Modificação bilateral do Contrato nº 066/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/2024.014-GPI-SECAD-REPUBLICADO**, assinado em 06/03/2025, visando o REAJUSTE dos preços conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato, que dispõe que o valor do pagamento mensal será atualizado após 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, e assim o será anualmente, ao longo de todo o período da Contratação, onde será aplicado como Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026. Contratada: **PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 30.643.835/0001-20. Da Alteração: Fica corrigido o reajustamento do Contrato nº 066/2025, considerando a variação do IPCA acumulado do período dos últimos 12 (doze) meses. Reajusta-se o valor do presente contrato em **4,441350%**, %. Dessa forma, o valor correspondente ao reajuste perfaz a quantia de **R\$ 850,64 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Data de assinatura: 15/04/2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 008/2026-DFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: FRANCIELI BORGES DA SILVA - ME
CNPJ: 28.874.233/0001-32

Inscrição Municipal: 911069942

Endereço: Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1.857 QD 107 LT A02 – CENTRO – 77405-100

Ordem de Serviços: 3683/3684/3685/3686/3687/3688/3689

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: **04/2021 a 03/2026**

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: **heldergrpr1@hotmail.com**

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado **notificado** 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 22 dias do mês de abril de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (dez) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário.

Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: SELARIA RODEIO

CNPJ/CPF: 38.339.022/0001-53

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA DELFINO AGUIAR, Nº 2056, QUADRA 199, LOTE 09, GURUPI-TO

Processo: 2024013895 **Data da Decisão:** 22/11/2024

DISCRIMINAÇÃO:

Lançamento:

Exigência: MULTA

Referência: OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Decisão: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 602/2024-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 22 de Abril de 2026.

JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO BRITO
Secretário Executivo do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: SELARIA RODEIO

CNPJ/CPF: 38.339.022/0001-53

PROCESSO: 2024013895

AUTO DE INFRAÇÃO: 034457

EXIGÊNCIA: OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

JULGADOR(A): KAUANA KELLYN KEIKO SEI

DATA DA DECISÃO: 22/11/2024

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO BRITO
Secretário Executivo do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2026

Processo administrativo/protocolo nº 2026005762/2026031613002. IL/2026.089-GPI-SEPLAF. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71 e **SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ n. 35.579.265/0001-70. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO**. Vigência: **05 (cinco) anos**, contados a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 17/04/2026. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Salustriano Lucas Marquez Lemes
Decreto nº 1.831/2024

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Plano de Ação do CREAS referente ao exercício de 2026, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Gurupi Tocantins referente ao exercício de 2026.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado orientará a execução dos serviços, programas e ações voltadas à proteção social especial de média complexidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O CMDCA acompanhará, monitorará e avaliará a execução do referido Plano, podendo solicitar informações e propor adequações sempre que necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 22 de abril de 2026.

LUCAS VIERA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº006/2026/CMDCA DE 22 DE ABRIL 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de deliberar e controlar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade;

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0119/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
506947	IRES PEREIRA DOS SANTOS SOUTO	ENFERMEIRO	500,00	16/04/2026	UBS-BELA VISTA

DE 2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0120/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a função de **Responsável Técnico da Enfermagem do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
506947	IRES PEREIRA DOS SANTOS SOUTO	ENFERMEIRO	500,00	17/04/2026	CEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0122/2026 DE 17 DE ABRIL

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, contratados no cargo de Enfermeiro para a função de **Responsável Técnico da Enfermagem da Unidade Básica de Saúde** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
506673	MOISES RODRIGUES COIMBRA NETO	ENFERMEIRO	500,00	06/04/2026	UBS-VILA NOVA
507000	GRAZIELLE CAMARGO MATIAS GOMES	ENFERMEIRO	500,00	06/04/2026	UBS-BELA VISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0126/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso V, *in verbis*: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada pela atual sede do SAMU, que se encontra em estado avançado de degradação estrutural, comprometendo a segurança dos servidores, a integridade dos usuários e a continuidade adequada do serviço público de urgência e emergência no município. Conforme vistoria técnica realizada pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, a edificação atualmente ocupada apresenta patologias construtivas e funcionais. Diante desse cenário, a permanência na sede atual configura risco iminente à incolumidade física dos servidores e usuários, além de expor o patrimônio público (frota de ambulâncias e equipamentos) a danos irreparáveis e colocar em xeque a própria continuidade da certificação do serviço junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde já deu início ao procedimento licitatório para a construção da base definitiva do SAMU, sob o Protocolo nº 2026011507001, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto contempla a execução de obra de engenharia para edificação de unidade própria, planejada e projetada especificamente para atender a todas as exigências técnicas, operacionais e normativas do serviço;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Eletrônico nº 2026032507004.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para locação de imóvel urbano para atender as necessidades do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, enquanto se dá o andamento do processo de concorrência pública para a construção da base definitiva do SAMU de Gurupi-TO, pela Empresa TOCANTINS LOGISTICA E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.010.243/0001-85; no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Protocolo Eletrônico nº 2026012007007. Pregão Eletrônico nº PE/2026.011-GPI-FMS Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentoras: **AMPLA COMERCIAL EIRELI**,

inscrita no CNPJ n.º 05.891.838/0001-36, **DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 44.216.200/0001-51, **GMC DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 58.188.039/0001-64, **H NOGUEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n.º 52.505.145/0001-48, **K. S ARTIGOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 19.444.651/0001-07, **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.384.022/0001-06, **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.676.047/0001-80, **SETE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.591.859/0001-50, Objeto: **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais, para reabilitação motora intensiva destinados a especializada e atenção básica**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 22/04/2026.

Ricardo da Silva de Jesus
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCOS RODRIGO DE ARAÚJO COELHO R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/04/2026 A 11/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR STEPHANIE LACERDA GUEDES R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E

GOVERNAÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/
TO. PERÍODO: 10/04/2026 A 11/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/04/2026 A 14/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: SANTA RITA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR EM SANTA RITA/TO. PERÍODO: 14/04/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NÁDIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RIGHETTO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: SANTA RITA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR EM SANTA RITA/TO. PERÍODO: 14/04/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: KELEN FERREIRA DA SILVA **CPF:** 997.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 22/04/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2026

Processo Eletrônico nº 2026032507004. IL/2026.094-GPI-FMS. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **TOCANTINS LOGISTICA E LOCACOES LTDA**, CNPJ n. 09.010.243/0001-85. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, ENQUANTO SE DÁ O ANDAMENTO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DEFINITIVA DO SAMU DE GURUPI-TO.** Vigência: **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 22/04/2026. Gurupi - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026, Locatário

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0086/2026

